



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

DOD -Identificação da Demanda

Contratação de empresa especializada em limpeza, desinfecção e tratamento de poços e reservatórios e análise de água de poços e reservatórios utilizados pela Justiça

Identificação da Área Demandante		
Unidade / Setor:	Secretaria de Administração - SAD	Data: 27/9/2022
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	Não é necessário projeto.	
Responsável pela demanda:	Benedito Sérgio Monte Silva Coelho	Telefone / ramal: 3731
E-mail do responsável:	sergiom@tre-ce.jus.br	
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:	Benedito Sérgio Monte Silva Coelho	Telefone / ramal: 3731
E-mail do integrante demandante:	sergiom@tre-ce.jus.br	
Indicação da fonte dos recursos para a contratação: (Se há e qual o valor)	Orçamento da manutenção predial	

Objeto da Contratação			
Seq	OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Descrição do produto ou serviço)	QUANT	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais)
1	Contratação de empresa especializada em limpeza, desinfecção e tratamento de poços e reservatórios e análise de água de poços e reservatórios utilizados pela Justiça Eleitoral do Ceará.		Sobre o acervo imobiliário do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará recaem, a título de manutenção e prevenção visando resguardar a segurança e a conformidade das instalações de abastecimento de água potável. Os poços, reservatórios e caixas d'água, estão sujeitos à degradação, sendo imprescindível a inspeção e tratamento de eventuais problemas e faltas de água, como para evitar a proliferação de doenças e demais mazelas aos consumidores. Uma vez que o TRE/CE não dispõe em seu quadro funcional do profissional "Químico" legalmente autorizados para execução das atividades de análise e tratamento de água de contratação de empresa especializada para tal mister

Seq	Objetivos Estratégicos (Referenciar Planejamento Estratégico da unidade e do órgão vinculados aos objetos da contratação)
1	Com a contratação pretende-se controlar os requisitos de potabilidade de água dos reservatórios das edificações da TRE-CE, estipulados pela Portaria 05/2017(Anexo XX – Procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade) com alteração em maio 2021.
2	Objetivo estratégico: 13. Garantir a infraestrutura adequada às atividades administrativas e judiciais. Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades da Justiça Eleitoral, garantindo a saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.
Seq	Resultados a serem alcançados (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)
1	Propiciar um ambiente de trabalho agradável, contribuindo, assim, para o bem-estar e saúde dos servidores.
Seq	Observações e Anexos (Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da utilização da solução objeto da demanda)

1	Unidade do TRE-CE: Nova Sede do TRE-CE.
---	---

Encaminhamento

Solicito a contratação do serviço, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.

Área Demandante da solução

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária

Matrícula nº 67471

Fortaleza, 27 de setembro de 2022.

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante técnico:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante técnico:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrantes administrativos:	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Telefone / ramal:	3753
E-mail do integrante administrativo:	gladstone@tre-ce.jus.br		
Outros integrantes: (se for o caso)	Luara Nobre Aragão (Integrante técnico)	Telefone / ramal:	3753
E-mail:	luara@tre-ce.jus.br		



Documento assinado eletronicamente por **LUARA NOBRE ARAGAO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/09/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0052880&crc=A78FA447, informando, caso não preenchido, o código verificador **0052880** e o código CRC **A78FA447**.